



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 8
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 12
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 17
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 26
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 28
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 29
Vigilância Sanitária	Pág: 34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 3

Câmara Municipal de Presidente Prudente

Atos Legislativos

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 383

(trezentos e oitenta e três)

Fixa os Subsídios de Vereadores para a 19ª Legislatura, período 2025/2028, na conformidade das disposições constitucionais e dá outras providências.

Autor: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º Nos termos do inciso XX do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda à Lei Orgânica do Município nº 46/2011, de 25.05.2011, os Vereadores perceberão no período de 01.01.2025 a 31.12.2028 (19ª Legislatura), um Subsídio mensal, em parcela única no valor de R\$ 7.014,82 (sete mil, catorze reais e oitenta e dois centavos), conforme estabelece a alínea “d” do inciso VI, do artigo 29 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Nos termos do inciso XX do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda à Lei Orgânica do Município nº 46/2011, de 25.06.2011, o Presidente da Câmara de Vereadores perceberá no período de 01.01.2025 a 31.12.2028 (19ª Legislatura), um Subsídio mensal, em parcela única no valor de R\$ 10.021,18 (dez mil, vinte e um reais e dezoito centavos), conforme estabelece a alínea “d”, do inciso VI, do artigo 29 da Constituição Federal.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 05 de dezembro de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 4

Termo de Aditamento

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO **PRIMEIRO TERMO (ADITIVO) Nº 09/2023** **CONTRATO Nº 02/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

CONTRATADA: **WEBLINE COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software e prestação de serviços para sistemas de controle legislativo e desenvolvimento e atualização de website, juntamente com a manutenção, hospedagem e atualizações do site da Câmara Municipal e sistema de apoio aos vereadores por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2024 à 31 de Janeiro de 2025.

ASSINATURA: 22 de Novembro de 2023.

Presidente Prudente, em 22 de Novembro de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 5



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapresidente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP

RERRATIFICAÇÃO - ADITIVO Nº 12/2023

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

CONTRATADA: BELPAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

OBJETO: referente ao LOTE 01 - "SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) - 3.500 m2 (metros quadrados) de paredes e tetos internos e 1.100 m2 (metros quadrados) externos, conforme especificação técnica no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 01/2023, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços comuns de engenharia, com emprego de material próprio e mão de obra própria para manutenção preventiva e corretiva do imóvel sede da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 283.000,00

VIGÊNCIA: 09 de Dezembro de 2023 a 06 de Fevereiro de 2024.

ASSINATURA: 30 de Novembro de 2023.

Presidente Prudente, em 30 de Novembro de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP

RERRATIFICAÇÃO - ADITIVO Nº 13/2023

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

CONTRATADA: POCAIA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

OBJETO: contratação de prestação de serviços comuns de engenharia, com emprego de material próprio e mão de obra própria para manutenção preventiva e corretiva do imóvel sede da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

VALOR DO CONTRATO ANUAL: R\$ 258.800,00

VIGÊNCIA: 09 de Dezembro de 2023 a 06 de Fevereiro de 2024.

ASSINATURA: 30 de Novembro de 2023.

Presidente Prudente, em 30 de Novembro de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 7



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapresidente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP

RERRATIFICAÇÃO - ADITIVO Nº 14/2023

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

CONTRATADA: PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS BURITAMA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

OBJETO: Referente ao **LOTE 03** - "execução e instalação de plataforma e painel ripado" e **LOTE 04** - "instalação de marquise em estrutura metálica e ACM (Alumínio Composto)", (conforme especificação técnica no Anexo I do Edital) do Pregão Presencial nº 01/2023, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços comuns de engenharia, com emprego de material próprio e mão de obra própria para manutenção preventiva e corretiva do imóvel sede da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, conforme especificações contidas no Anexo I.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 176.670,00

VIGÊNCIA: 09 de Dezembro de 2023 a 06 de Fevereiro de 2024.

ASSINATURA: 30 de Novembro de 2023.

Presidente Prudente, em 30 de Novembro de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO

Considerando a necessidade de proceder-se ao encerramento do exercício contábil, bem como o rigor que deve nortear os expedientes que versam acerca dos pedidos de alterações e cancelamentos de inscrições municipais pessoa Física e Pessoa jurídica, protocolados através do sistema de Protocolo Eletrônico, inclusive para as ME, EPP, MEI, referente ao cadastro Mobiliário, deverão ser protocolados até o dia 13 de dezembro de 2023, retornando os procedimentos a partir do dia 11 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 30 de novembro de 2023.

Reginaldo Souza Novaes
Coordenador Fiscal e Tributário

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081
tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 9



COMUNICADO

Considerando a necessidade de proceder-se ao encerramento do exercício contábil, bem como o rigor que deve nortear os expedientes que versam acerca dos pedidos de inscrições municipais pessoa Física e Pessoa jurídica, protocolados através do sistema de Protocolo Eletrônico, inclusive para as ME, EPP, MEI, referente ao cadastro Mobiliário, deverão ser protocolados até o dia 29 de dezembro de 2023, retornando os procedimentos a partir do dia 11 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 30 de novembro de 2023.

Reginaldo Souza Novaes
Coordenador Fiscal e Tributário

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081
tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 10

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 67/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – C L P REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME

CNPJ/CPF: 27.293.739/0001-95

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 228/2023 – Série “SNL”, de 04 de dezembro de 2023.

Presidente Prudente, 5 de dezembro de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 11

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 68/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – CAMPOS E ZORZAN SOLUÇÕES EM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 13.654.161/0001-40

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 708/2023 – Série “Y”, de 05 de dezembro de 2023.

Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 12

Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 316/2023
OBJETO: fornecimento de alimentação para atletas, árbitros e comitê organizador da Pró Natação, Pregão Eletrônico 316/2023, figurando como licitante adjudicatária: K.G.B. REFEICOES EIRELI (Rua Antônio Luque Guerreiro nº 389, Jardim Maria Rita, Dumont/SP).
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de Dezembro de 2023
Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 13

Anulação / Cancelamento de certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 325/2023 – AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, tendo em vista a necessidade da adequação do objeto licitatório, consoante pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 06 de Dezembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compra



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 14

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
TERMO DE CONTRATO 336/2023
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUCOES
WEB LTDA Pregão Eletrônico nº 246/2023 OBJETO: sistema online para Diário
Oficial Eletrônico VALOR R\$ 7.900,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 21/11/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 15

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 316/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 316/2023 - fornecimento de alimentação para atletas, árbitros e comitê organizador da Pró Natação, figurando como licitante adjudicatária: K.G.B. REFEICOES EIRELI (Rua Antônio Luque Guerreiro nº 389, Jardim Maria Rita, Dumont/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de Dezembro de 2023
Clayton dos Santos - Secretário(a) Municipal de Esporte



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 16

Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADITAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 138/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI – Pregão Eletrônico 25/2023 OBJETO: Aquisição de óleo para frota

FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 43 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2023, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 31956/2023 ASSINATURA: 29/09/2023



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.870/2023

Declara de utilidade pública imóveis especificados, para fins de instituição de servidão de passagem administrativa para emissário de esgoto sanitário, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Presidente Prudente.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Carta de Diretrizes nº 22/2023 emitida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP para elaboração dos projetos dos sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário para o empreendimento “Condomínio Residencial Príncipe de Luxemburgo”;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 5.963/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem administrativa, por via amigável ou judicial, os imóveis situados no Município de Presidente Prudente, para a implantação de emissário de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários deste Município, retratada na planta e respectivas descrições perimétricas constante nas fls. 79 a 88 do processo administrativo nº 5.963/2023, elaboradas pelo Engenheiro Agrimensor Alessandro Rocha dos Santos, CREA nº 5060470516, ART nº 28027230231825986, com as seguintes medidas e descrições:

- I -** uma área urbana, parte da matrícula 2.228 do 1º Oficial de Registro de Imóveis (ORI), comarca de Presidente Prudente, sendo que se inicia no ponto B3, de coordenada Norte (Y) 7.555.049,482 m, Este (X) 457.322,113 m, localizado na divisa com a propriedade Estância Prudenfrigo - Matrícula 19.795/1º ORI de Pres. Prudente dos proprietários Sandro Santana Martos e outros; deste segue pelo interior da Matrícula nº 2.228 (1º ORI), com azimute de 167°21'39" e distância de 8,39 metros até o ponto C1 de coordenada Norte (Y) 7.555.041,299 m, Este (X) 457.323,948 m; deste vira à direita e segue pelo interior da Matrícula nº 2.228 (1º ORI), com azimute de 198°43'50" e distância de 25,56 metros até o ponto C2 de coordenada Norte (Y) 7.555.017,088 m, Este (X) 457.315,739 m; deste vira à direita e segue na mesma confrontação com azimute de 205°23'00" e distância de 76,02 metros até o ponto C3 de coordenada Norte (Y) 7.554.948,407 m,



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Este (X) 457.283,151 m; deste vira à direita e segue na mesma confrontação com azimute de 226°37'26" e distância de 27,58 metros até o ponto C4 de coordenada Norte (Y) 7.554.929,467 m, Este (X) 457.263,106 m; deste vira à esquerda e segue na mesma confrontação com azimute de 208°26'00" e distância de 84,87 metros até o ponto C5 de coordenada Norte (Y) 7.554.854,836 m, Este (X) 457.222,697 m; deste vira à esquerda e segue na mesma confrontação, com azimute de 191°17'47" e distância de 65,51 metros até o ponto C6 de coordenada Norte (Y) 7.554.790,593 m, Este (X) 457.209,864 m; deste vira à direita e segue ainda pelo interior da Matrícula nº 2.228 (1º ORI), com azimute de 199°42'29" e distância de 31,97 metros até o ponto C7 de coordenada Norte (Y) 7.554.760,496 m, Este (X) 457.199,083 m; deste vira à direita e segue confrontando com a Avenida Salim Farah Maluf (Prefeitura Municipal de Presidente Prudente), com azimute de 314°08'24" e distância de 6,59 m, até o ponto C8 de coordenada Norte (Y) 7.554.765,086 m, Este (X) 457.194,354 m; deste vira à direita e segue pelo interior da Matrícula nº 2.228 (1º ORI), com azimute de 19°42'29" e distância de 28,80 metros até o ponto C9 de coordenada Norte (Y) 7.554.792,201 m, Este (X) 457.204,067 m; deste vira à esquerda e segue pelo interior da Matrícula nº 2.228 (1º ORI), com azimute de 11°17'47" e distância de 65,98 metros até o ponto C10 de coordenada Norte (Y) 7.554.856,898 m, Este (X) 457.216,990 m; deste vira à direita e segue na mesma confrontação, com azimute de 28°26'00" e distância de 86,73 metros até o ponto C11 de coordenada Norte (Y) 7.554.933,169 m, Este (X) 457.258,287 m; deste vira à direita e segue na mesma confrontação com azimute de 46°37'26" e distância de 27,41 metros até o ponto C12 de coordenada Norte (Y) 7.554.951,995 m, Este (X) 457.278,212 m; deste vira à esquerda e segue na mesma confrontação, com azimute de 25°23'00" e distância de 74,55 metros até o ponto C13 de coordenada Norte (Y) 7.555.019,345 m, Este (X) 457.310,168 m; deste segue na mesma confrontação, com azimute de 18°43'50" e distância de 23,54 metros até o ponto C14 de coordenada Norte (Y) 7.555.041,630 m, Este (X) 457.317,725 m; deste vira à esquerda e segue pelo interior da Matrícula nº 2.228 (1º ORI) com azimute de 347°21'39" e distância de 7,72 metros até o ponto B4 de coordenada Norte (Y) 7.555.049,163 m, Este (X) 457.316,035 m. Finalmente, do ponto B4, vira à direita e segue confrontando com a propriedade Estância Prudenfrigo - Matrícula 19.795 / 1º ORI de Pres. Prudente dos proprietários Sandro Santana Martos e outros, com azimute de 86°59'33", e distância de 6,09 metros até o ponto B3 (início da descrição), fechando assim uma área de 1.903,86 metros quadrados;

- II -** uma área urbana, parte da matrícula 19.795 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, comarca de Presidente Prudente, sendo que se inicia no ponto A4, de coordenada Norte (Y) 7.555.190,748 m, (X) 457.299,881 m, localizado na divisa com a propriedade Sítio Luizari - Matrícula 48.534/1º ORI de Pres. Prudente, do proprietário LFMS - Administração e Participações Ltda; deste segue pelo interior da Matrícula nº 19.795 (1º ORI), com azimute de 170°52'09" e distância de 47,27 metros até o ponto B1 de coordenada Norte (Y) 7.555.144,073 m, Este (X) 457.307,383 m; deste vira à direita e segue



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

pelo interior da Matrícula nº 19.795 (1º ORI), com azimute de 195°40'08" e distância de 13,34 metros até o ponto B2 de coordenada Norte (Y) 7.555.131,231 m, Este (X) 457.303,781 m; deste vira à esquerda e segue na mesma confrontação, com azimute de 167°21'39" e distância de 83,78 metros, até o ponto B3 de coordenada Norte (Y) 7.555.049,482 m, Este (X) 457.322,113 m; deste vira à direita e segue confrontando com a propriedade registrada na Matrícula 2.228/1º CRI de Pres. Prudente do proprietário Coocarne – Companhia Comercial e Industrial de Carnes, com azimute de 266°59'33" e distância de 6,09 metros, até o ponto B4 de coordenada Norte (Y) 7.555.049,163 m, Este (X) 457.316,035 m; deste vira a direita e segue pelo interior da Matrícula nº 19.795 (1º ORI), com azimute de 347°21'39" e distância de 84,28 metros, até o ponto B5 de coordenada Norte (Y) 7.555.131,395 m, Este (X) 457.297,595 m; deste vira à direita e segue pelo interior da Matrícula nº 19.795 (1º ORI), com azimute de 15°40'08" e distância de 13,53 metros, até o ponto B6 de coordenada Norte (Y) 7.555.144,423 m, Este (X) 457.301,250 m; deste vira à esquerda e segue na mesma confrontação, com azimute de 350°52'09" e distância de 50,59 m, até o ponto A5 de coordenada Norte (Y) 7.555.194,371 m, Este (X) 457.293,222 m. Finalmente, do ponto A5, vira a direita e segue confrontando com a propriedade Sítio Luizari - Matrícula 48.534/1º ORI de Pres. Prudente, do proprietário LFMS - Administração e Participações Ltda., com azimute de 118°32'57" e distância de 7,58 metros até o ponto A4 (início da descrição), fechando assim uma área de 878,35 metros quadrados;

- III -** uma área urbana, parte da matrícula 48.534 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, sendo que se inicia no ponto A1, de coordenada Norte (Y) 7.555.289,504 m e Este (X) 457.341,087 m, localizado na divisa com o Córrego Retificado; deste segue pelo interior da Matrícula nº 48.534 (1º ORI), com azimute de 133°49'37" e distância de 26,11 metros até o ponto A2 de coordenada Norte (Y) 7.555.271,421 m, Este (X) 457.359,926 m; deste vira à direita e segue pelo interior da Matrícula nº 48.534 (1º ORI), com azimute 222°27'59" e distância de 91,99 metros até o ponto A3 coordenada Norte (Y) 7.555.203,566 m, Este (X) 457.297,821 m; deste vira à esquerda e segue na mesma confrontação com azimute de 170°52'09" e distância de 12,98 metros até o ponto A4 de coordenada Norte (Y) 7.555.190,748 m, Este (X) 457.299,881 m; deste vira à direita e segue confrontando com a propriedade Estância Prudenfrigo - Matrícula 19.795/1º ORI de Pres. Prudente dos proprietários Sandro Santana Martos e outros, com azimute de 298°32'57" e distância de 7,58 metros, até o ponto A5 de coordenada Norte (Y) 7.555.194,371 m, Este (X) 457.293,222 m; deste vira à direita e segue pelo interior da Matrícula nº 48.534 (1º ORI), com azimute de 350°52'09" e distância de 11,25 metros, até o ponto A6 de coordenada Norte (Y) 7.555.205,477 m, Este (X) 457.291,437 m; deste vira à direita e segue pelo interior da Matrícula nº 48.534 (1º ORI), com azimute de 42°27'59" e distância de 89,03 metros, até o ponto A7 de coordenada Norte (Y) 7.555.271,150 m, Este (X) 457.351,544 m; deste vira à esquerda e segue ainda na mesma confrontação, com azimute de 313°49'43" e distância de 16,38 metros, até o ponto A8 de coordenada Norte (Y) 7.555.282,493 m,



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 20



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Este (X) 457.339,728 m. Finalmente, do ponto A8, vira à direita e segue pela margem direita do Córrego Retificado (montante), com azimute de 10°59'12" e distância de 7,14 metros até o ponto A1 (início da descrição), fechando assim uma área de 743,20 metros quadrados.

Art. 2º Todas as despesas decorrentes da execução do presente Decreto, da formalização da instituição da servidão administrativa e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive eventuais impostos e indenização, correrão por conta da empresa MRV LXXXV Incorporações Ltda., CNPJ nº 36.178.464/0001-30, sem quaisquer ônus ao Município.

Art. 3º A instituição da servidão administrativa poderá ficar condicionada à eventual licença ambiental, ficando à empresa MRV LXXXV Incorporações Ltda., CNPJ nº 36.178.464/0001-30 a obrigatoriedade pelo cumprimento de todas as exigências da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB e de outros órgãos, caso necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 21



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.872/2023

*Exonera, a pedido, Professor de
Educação Infantil.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no Protocolo nº 78.604/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2023, a Senhora **MARLI PEREIRA DA SILVA BOVOLENTA**, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 22



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.873/2023

*Dispõe sobre a readaptação
temporária do servidor Selvio
Domingos, e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 6.075/2023,
bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **SELVIO DOMINGOS**, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a mesma função de Motorista, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.874/2023

Exonera, a pedido, Serviços Gerais.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no Protocolo nº 78.850/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 4 de dezembro de 2023, a Senhora **MICHELLY DE SOUZA ALMEIDA**, do cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 24

Leis



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.277/2023

*Dispõe novas exigências para
provimento dos cargos que especifica, e
dá outras providências.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas
atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica estabelecido que para provimento dos cargos efetivos estabelecidos neste artigo, passa a ser exigido o seguinte:

- I -** para agente comunitário de saúde, agente de combate às endemias e agente de apoio de zoonoses: ensino médio completo;
- II -** para motorista: 01 (um) ano de experiência comprovada documentalmente e Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de dezembro de
2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 25



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.279/2023

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual rotatória localizada na Rua Alvino Gomes Teixeira, altura do nº 340, defronte a Toledo Prudente - Centro Universitário e a entrada dos Condomínios Parque Príncipe de Mônaco e Parque Príncipe de Andorra, na Vila Furquim, passa a denominar-se Rotatória “Wesley Bohac”.

Autor: Vereadora Nathália Barbosa Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

A atual rotatória localizada na Rua Alvino Gomes Teixeira, altura do nº 340, defronte a Toledo Prudente - Centro Universitário e a entrada dos Condomínios Parque Príncipe de Mônaco e Parque Príncipe de Andorra, na Vila Furquim, para ROTATÓRIA “WESLEY BOHAC”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 64/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido na Ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 01 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Auditivo de Pres. Prudente e Região – AFIPP (CNPJ n. 04.520.426/0001-27);
- Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina – Projeto Guri (CNPJ n. 10.462.524/0001-58).

Artigo 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA, a partir de 07 de dezembro de 2023, com vigência até 06 de dezembro de 2024, devendo os responsáveis pela organização/serviço manterem a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de dezembro de 2023.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 65/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, aprovado em reunião no dia 06 de dezembro de 2023, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Atestado de Registro e de Funcionamento** dos seguintes serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 55.356.653/0001-08, sendo:

- **CREAS 1 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;**
- **CREAS 2 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;**
- **CREAS 3 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;**
- **CRAS Alexandrina - Centro de Referência em Assistência Social;**
- **CRAS Morada do Sol - Centro de Referência em Assistência Social;**
- **CRAS Nochete - Centro de Referência em Assistência Social;**
- **Projeto Aquarela – Cidade da Criança;**

Artigo 2º - Validar os Atestados de Registros no CMDCA, a partir de 07 de dezembro de 2023, com vigência até 06 de dezembro de 2024, devendo os responsáveis pela organização/serviço manterem a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de Dezembro de 2023.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 28

Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 170/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021;

Considerando o Artigo 53 do Estatuto do Magistério – LC nº 79/99, pelo qual os Docentes e Especialistas de Educação terão direito afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas às de magistério, em cargo ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízos de vencimentos e das demais vantagens do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Kellen Cristina Ferreira, matrícula nº 13.586-0, para responder pelo Departamento de Gestão da Rede Física, alterando de **165 horas** para **210 horas** mensais, do dia **21/12/2023** por tempo indeterminado.

Presidente Prudente, 06 de Dezembro de 2023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
CUSTEIO	06/12/2023	1.257.681,38
CUSTEIO	06/12/2023	30.916,78

Presidente Prudente, 06 de Dezembro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 30

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **7.628** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **28/11/2023**

Data do Pagamento: **05/12/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 470.712,91**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 05 de Dezembro de 2023.

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO
Resp. pelo Depto Financeiro

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **7.627** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **22/11/2023**

Data do Pagamento: **05/12/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 78.977,75**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 05 de Dezembro de 2023.

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO
Resp. pelo Depto Financeiro

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 31

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8221** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **24/11/2023**

Data do Pagamento: **05/12/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 187.875,35**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 05 de Dezembro de 2023.

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO
Resp. pelo Depto Financeiro

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8168** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **24/11/2023**

Data do Pagamento: **05/12/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 20.837,78**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 05 de Dezembro de 2023.

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO
Resp. pelo Depto Financeiro

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 32

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **16.459** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **30/11/2023**

Data do Pagamento: **05/12/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 13.447,74**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 05 de Dezembro de 2023.

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO
Resp. pelo Depto Financeiro

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **16454** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **22/11/2023**

Data do Pagamento: **05/12/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 90.476,17**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 05 de Dezembro de 2023.

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO
Resp. pelo Depto Financeiro

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 33

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8169** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **30/11/2023**

Data do Pagamento: **05/12/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 9.282,74**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 05 de Dezembro de 2023.

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO
Resp. pelo Depto Financeiro

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8167** Parcela: **17**

Data da Liquidação: **04/12/2023**

Data do Pagamento: **05/12/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 1.214.314,33**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 05 de Dezembro de 2023.

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO
Resp. pelo Depto Financeiro

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3250(77328)/2023-SPP Data de Protocolo: 29/11/2023 CEVS: 354140616-931-000034-1-7 Data de Validade: 01/12/2024 Razão Social: ELAINE CALDERAN BIANCHI SILVA - ME CNPJ/CPF: 04.772.443/0001-51 Endereço: RUA ADELINO RODRIGUES GATTO, 682 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-040 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE CALDERAN BIANCHI SILVA CPF: 20647185830 Resp. Técnico: SILVIO MANOEL PEREIRA DA SILVA CPF: 06735238885 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:9930-P/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2975(70573)/2023-SPP Data de Protocolo: 30/10/2023 CEVS: 354140616-477-000269-1-3 Data de Validade: 04/12/2024 Razão Social: DROGARIA LAR DOS MENINOS LTDA. CNPJ/CPF: 12.604.388/0001-19 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 4875 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX RICARDO CÂNDIDO CPF: 27760549806 Resp. Técnico: ANA SALETE MORENO CPF: 28072381814 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:41541 UF:SP Resp. Técnico: ALEX RICARDO CÂNDIDO CPF: 27760549806 CBO: 252105 Conselho Prof: CRF No. Inscr.:57218 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3111(74191)/2023-APP Data de Protocolo: 17/11/2023 CEVS: 354140616-471-000051-1-8 Data de Validade: 21/11/2024 Razão Social: MIRIAM PIRES LOURENÇO SCALON - ME CNPJ/CPF: 05.198.918/0001-00 Endereço: Alameda ELDORADO, 100 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-020 UF: SP Resp. LEGAL: MIRIAM PIRES LOURENÇO SCALON CPF: 04138415882

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2964(69873)/2023-APP Data de Protocolo: 26/10/2023 CEVS: 354140616-561-003740-1-6 Data de Validade: 16/11/2024 Razão Social: MÁRCIA REGINA PELÁGIO LUZ 09758865846 CNPJ/CPF: 42.692.758/0001-88 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 292 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRCIA REGINA PELÁGIO LUZ CPF: 09758865846

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 36



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2754(74562)/2023-SPP Data de Protocolo: 21/11/2023 CEVS: 354140616-464-000103-1-6 Data de Validade: 21/11/2023 Razão Social: UNIODONTO DE PRES. PRUDENTE COOPERATIVA ODONTOLOGICA CNPJ/CPF: 00.172.586/0001-71 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 454 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-081 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO MITSUO OTIAI CPF: 06975352828 Resp. Técnico: EDUARDO MITSUO OTIAI CPF: 06975352828 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42.652 UF:SP Resp. Técnico: AUGUSTO DOMINGUES COSTA JÚNIOR CPF: 12088359800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:45.309 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3104(73927)/2023-APP Data de Protocolo: 16/11/2023 CEVS: 354140616-562-000266-1-1 Data de Validade: 16/11/2023 Razão Social: SRA. FESTTA LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.352.052/0001-60 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 301 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO VINÍCIUS LEMES CHISTOFANO CPF: 22016788801 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3225(76475)/2023-SPP Data de Protocolo: 27/11/2023 CEVS: 354140616-865-000923-1-2 Data de Validade: 27/11/2023 Razão Social: RICARDO BERTARINI MOTA CNPJ/CPF: 59478209604 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO BERTARINI MOTA CPF: 59478209604 Resp. Técnico: RICARDO BERTARINI MOTA CPF: 59478209604 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:11.808 - F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3180(75483)/2023-SPP Data de Protocolo: 23/11/2023 CEVS: 354140616-960-000257-1-2 Data de Validade: 24/11/2024 Razão Social: LUZIA KAZUMI ENOHATA YNONE CNPJ/CPF: 01773901826 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 290 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LUZIA KAZUMI ENOHATA YNONE CPF: 01773901826

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3223(76081)/2023-SPP Data de Protocolo: 27/11/2023 CEVS: 354140616-865-001056-1-9 Data de Validade: 01/12/2024 Razão Social: RICARDO BERTARINI MOTA CNPJ/CPF: 59478209604 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 SALA 63 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO BERTARINI MOTA CPF: 59478209604 Resp. Técnico: RICARDO BERTARINI MOTA CPF: 59478209604 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:11.808 - F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2192(62109)/2023-APP Data de Protocolo: 25/09/2023 CEVS: 354140616-471-001054-1-4 Data de Validade: 06/11/2024 Razão Social: ESTER DUARTE DE OLIVEIRA AMARO CNPJ/CPF: 36.457.639/0002-29 Endereço: Rua MARIA MADALENA MAZUCHELI CARAVINA, 395 LETRA A Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-430 UF: SP Resp. LEGAL: ESTER DUARTE OLIVEIRA AMARO CPF: 44078550886

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2971(70430/2023-SPP Data de Protocolo: 30/10/2023 CEVS: 354140616-863-000094-1-5 CEVS: 354140616-863-000093-1-8 CEVS: 354140616-863-000093-1-8 Data de Validade: 04/12/2024 Razão Social: JANETE BERNARDES NASTARI CNPJ/CPF: 03067640837 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1900 VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: JANETE BERNARDES NASTARI CPF: 03067640837 Resp. Técnico: JANETE BERNARDES NASTARI CPF: 03067640837 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:23.142 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2971(70430/2023-SPP Data de Protocolo: 30/10/2023 CEVS: 354140616-863-000093-1-8 CEVS: 354140616-863-000093-1-8 CEVS: 354140616-863-000093-1-8 Data de Validade: 04/12/2024 Razão Social: JANETE BERNARDES NASTARI CNPJ/CPF: 03067640837 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1900 VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: JANETE BERNARDES NASTARI CPF: 03067640837 Resp. Técnico: JANETE BERNARDES NASTARI CPF: 03067640837 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:23.142 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2988(71069)/2023-APP Data de Protocolo: 01/11/2023 CEVS: 354140616-562-000505-0-4 Data de Validade: Razão Social: DOMINGOS ANTÔNIO BATISTA ALVES 23805532890 CNPJ/CPF: 29.761.379/0001-34 Endereço: Rua EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 201 Residencial Parque dos Girassóis Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19062-301 UF: SP Resp. LEGAL: DOMINGOS ANTÔNIO BATISTA ALVES CPF: 23805532890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, em razão de a atividade econômica estar incorreta

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3019(71757)/2023-SPP Data de Protocolo: 07/11/2023 CEVS: 354140616-863-002567-1-4 Data de Validade: 30/11/2024 Razão Social: MARIA FERNANDA CUSTÓDIO PEREIRA DO LAGO CNPJ/CPF: 29143848826 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1608 SALA 29 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-460 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA FERNANDA CUSTÓDIO PEREIRA DO LAGO CPF: 29143848826 Resp. Técnico: MARIA FERNANDA CUSTÓDIO PEREIRA DO LAGO CPF: 29143848826 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 143406 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2664(62485)/2023-APP Data de Protocolo: 26/09/2023 CEVS: 354140616-561-000043-1-6 Data de Validade: 26/09/2023 Razão Social: ALEX ADRIAN DE MELLO PALEY - EPP CNPJ/CPF: 02.530.820/0001-10 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 156 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-040 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX ADRIAN DE MELLO PALEY CPF: 08041011837

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2970(70387)/2023-SPP Data de Protocolo: 30/10/2023 CEVS: 354140616-865-000660-1-0 Data de Validade: 01/12/2023 Razão Social: PSICOVIVARE PSICOLOGOS ASSOCIADOS - ME CNPJ/CPF: 24.668.610/0001-26 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 60 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA APARECIDA ALVES GRECCO CPF: 30186255870 Resp. Técnico: EDSON JOSÉ DE FARIAS CPF: 13815162890 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/127959 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 42



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2655(62361)/2023-APP Data de Protocolo: 25/09/2023 CEVS: 354140616-472-002205-1-5 Data de Validade: 24/11/2024 Razão Social: SANS DOCES LTDA CNPJ/CPF: 52.295.172/0001-33 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 QUIOSQ QT-470 PISO MG Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO HENRIQUE SANSANA CPF: 02002720983

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2998(71229)/2023-SPP Data de Protocolo: 01/11/2023 CEVS: 354140616-865-000660-1-0 Data de Validade: 01/12/2023 Razão Social: PSICOVIVARE PSICOLOGOS ASSOCIADOS - ME CNPJ/CPF: 24.668.610/0001-26 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 60 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA APARECIDA ALVES GRECCO CPF: 30186255870 Resp. Técnico: MARINA APARECIDA ALVES GRECCO CPF: 30186255870 CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/124053 UF:SP Resp. Técnico: EDSON JOSÉ DE FARIAS CPF: 13815162890 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/127959 UF:SP Resp. Técnico: JACQUELINE DE OLIVEIRA LIMA CPF: 36438228800 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/147036 UF:SP Resp. Técnico: JULIANY OLIVEIRA ZANUTO CPF: 45848539839 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/174426 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 43



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3285(78524)/2023-SPP Data de Protocolo: 01/12/2023 CEVS: 354140616-865-000660-1-0 Data de Validade: 01/12/2023 Razão Social: PSICOVIVARE PSICOLOGOS ASSOCIADOS - ME CNPJ/CPF: 24.668.610/0001-26 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 60 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA APARECIDA ALVES GRECCO CPF: 30186255870 Resp. Técnico: MARINA APARECIDA ALVES GRECCO CPF: 30186255870 CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/124053 UF:SP Resp. Técnico: DANIELA MARIA DE SOUZA CPF: 07115643377 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/160517 UF:SP Resp. Técnico: EDSON JOSÉ DE FARIAS CPF: 13815162890 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/127959 UF:SP Resp. Técnico: JACQUELINE DE OLIVEIRA LIMA CPF: 36438228800 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/147036 UF:SP Resp. Técnico: JULIANY OLIVEIRA ZANUTO CPF: 45848539839 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/174426 UF:SP Resp. Técnico: VERIDIANA QUEIROZ DOS SANTOS CPF: 35125265861 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/151067 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 44



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2921(66806)/2023-APP Data de Protocolo: 23/10/2023 CEVS: 354140616-472-002211-1-2 Data de Validade: 24/11/2024 Razão Social: DZ SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 50.838.250/0001-73 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 QUIOSQQT 0015 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA DE ANDRADE JORGE SANTOS CPF: 37278147808

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3181(75486)/2023-SPP Data de Protocolo: 23/11/2023 CEVS: 354140616-477-000535-0-3 Data de Validade: 04/12/2023 Razão Social: DROGALIRA FÓRMULAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ/CPF: 01.031.579/0015-18 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2140 Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR DE SOUZA CPF: 13829355874 Resp. Técnico: ALINE DOS SANTOS SALES CPF: 37725243895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85119 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2504(60336)/2023-APP Data de Protocolo: 04/09/2023 CEVS: 354140616-471-000927-1-1 Data de Validade: 04/12/2024 Razão Social: MERCADO NANE EIRELI CNPJ/CPF: 24.660.323/0004-12 Endereço: Avenida JOSÉ ZERIAL, 200 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO SANCHES CPF: 27401008840

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3098(73818)/2023-SPP Data de Protocolo: 16/11/2023 CEVS: 354140616-477-000438-1-8 Data de Validade: 04/12/2023 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1684-19 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 842 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: BRUNA ESGRINHOLI CPF: 40016731859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85.680 UF:SP Resp. Técnico: GUSTAVO ROBERTO SILVA PEREIRA CPF: 42951775806 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99762 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 46



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3227(75221)/2023-APP Data de Protocolo: 28/11/2023 CEVS: 354140616-471-001013-1-1 Data de Validade: 04/12/2024 Razão Social: JULIO CESAR ARAUJO SANCHES 41871112800 CNPJ/CPF: 37.453.541/0001-85 Endereço: MIGUEL DAMHA, 163 Parque Residencial Damha Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO CESAR ARAUJO SANCHES CPF: 41871112800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3241(72165)/2023-SPP Data de Protocolo: 28/11/2023 CEVS: 354140616-477-000278-1-2 Data de Validade: 04/12/2023 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A - FILIAL 374 CNPJ/CPF: 61.585.865/0885-71 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1362 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: ANDRESSA BIANCA DA SILVA VERONEZI CPF: 39458929881 CBO: 223410 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84208 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA CRISTINA MERSES SILVA CPF: 46123462890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97417 UF:SP Resp. Técnico: LUCIANE ALINE ESCARABAJAL CPF: 33297289813 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:13903 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 47



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2919(68554)/2023-APP Data de Protocolo: 23/10/2023 CEVS: 354140616-561-000204-1-9 Data de Validade: 29/11/2024 Razão Social: MARIA DO CARMO JAPECANGA BORTOLUZZI ME CNPJ/CPF: 04.205.226/0001-80 Endereço: Rua BENJAMIN TERNURY, 368 JARDIM TROPICAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-330 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO CARMO JAPECANGA BORTOLUZZI CPF: 11627442863

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2995(71191)/2023-SPP Data de Protocolo: 01/11/2023 CEVS: 354140616-864-000273-1-6 Data de Validade: 05/12/2024 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/C LTDA CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: HENRIQUE ISSA ARTONI EBAID CPF: 07567541785 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 100107 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA HEMODINÂMICA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2195(62238)/2023-APP Data de Protocolo: 25/09/2023 CEVS: 354140616-561-002684-1-0 Data de Validade: 04/12/2024 Razão Social: MUCHIUT PARK HOTEL LTDA CNPJ/CPF: 57.324.113/0001-60 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3187 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: VALTER VITÓRIO MUCHIUTTI CPF: 04111346804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2996(71191)/2023-SPP Data de Protocolo: 01/11/2023 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 CEVS: 354140616-864-000312-1-6 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 Data de Validade: 05/12/2024 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/C LTDA CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: PEDRO DE PÁDUA TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 31809279844 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134266 UF:SP Resp. Técnico: PLÍNIO LUIZ DE ARRUDA ARMELIN CPF: 38374427809 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161387 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 49



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2996(71191)/2023-SPP Data de Protocolo: 01/11/2023 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 CEVS: 354140616-864-000315-1-8 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 Data de Validade: 05/12/2024 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/C LTDA CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: PLÍNIO LUIZ DE ARRUDA ARMELIN CPF: 38374427809 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161387 UF:SP Resp. Técnico: PEDRO DE PÁDUA TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 31809279844 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134266 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3256(77556)/2023-APP Data de Protocolo: 29/11/2023 CEVS: 354140616-471-000455-1-9 Data de Validade: 05/12/2024 Razão Social: LIDIA BEATRIZ DE JESUS OLIVEIRA CNPJ/CPF: 11.354.009/0001-17 Endereço: Rua JOSÉ BORTOLETO, 130 JARDIM COLINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-160 UF: SP Resp. LEGAL: LIDIA BEATRIZ DE JESUS OLIVEIRA CPF: 15350878549

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 50



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2996(71191)/2023-SPP Data de Protocolo: 01/11/2023 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 CEVS: 354140616-864-000413-1-9 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 Data de Validade: 05/12/2024 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/C LTDA CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: PEDRO DE PÁDUA TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 31809279844 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134266 UF:SP Resp. Técnico: PLÍNIO LUIZ DE ARRUDA ARMELIN CPF: 38374427809 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161387 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO COM FLUOROSCOPIA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2508(60380)/2023-APP Data de Protocolo: 04/09/2023 CEVS: 354140616-561-003506-1-3 Data de Validade: 21/11/2024 Razão Social: VÓ LAURA EXPRESSO LTDA-ME CNPJ/CPF: 10.961.508/0001-00 Endereço: Rua ITAGUÁ, 10 Vila Mathilde Vieira Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-590 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO MARINO REZENDE CPF: 21861998821

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2996(71191)/2023-SPP Data de Protocolo: 01/11/2023 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 Data de Validade: 05/12/2024 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/C LTDA CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: PEDRO DE PÁDUA TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 31809279844 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134266 UF:SP Resp. Técnico: PLÍNIO LUIZ DE ARRUDA ARMELIN CPF: 38374427809 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161387 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1300/2023-APP Data de Protocolo: 26/05/2023 CEVS: 354140616-109-000042-1-9 Data de Validade: 01/12/2024 Razão Social: BRANDI PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 53.241.139/0001-93 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1186 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: ORIVALDO BRANDI CPF: 54363314834

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 52



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2996(71191)/2023-SPP Data de Protocolo: 01/11/2023 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 CEVS: 354140616-864-000326-1-1 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 Data de Validade: 05/12/2024 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/C LTDA CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: PEDRO DE PÁDUA TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 31809279844 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134266 UF:SP Resp. Técnico: PLÍNIO LUIZ DE ARRUDA ARMELIN CPF: 38374427809 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161387 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1456/2023-APP Data de Protocolo: 02/06/2023 CEVS: 354140616-471-001013-1-1 Data de Validade: 07/11/2023 Razão Social: JULIO CESAR ARAUJO SANCHES 41871112800 CNPJ/CPF: 37.453.541/0001-85 Endereço: MIGUEL DAMHA, 163 Parque Residencial Damha Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO CESAR ARAUJO SANCHES CPF: 41871112800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 53



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2996(71191)/2023-SPP Data de Protocolo: 01/11/2023 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 CEVS: 354140616-864-000417-1-8 CEVS: 354140616-864-000311-1-9 Data de Validade: 05/12/2024 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/C LTDA CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: PEDRO DE PÁDUA TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 31809279844 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134266 UF:SP Resp. Técnico: PLÍNIO LUIZ DE ARRUDA ARMELIN CPF: 38374427809 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161387 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2389/2023-SPP Data de Protocolo: 21/08/2023 CEVS: 354140616-960-001624-1-8 Data de Validade: 14/12/2023 Razão Social: YUITI ISHIDA CNPJ/CPF: 04111214800 Endereço: DOUTOR GURGEL, 387 SALA 33 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: YUITI ISHIDA CPF: 04111214800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 54



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2999(65845)/2023-SPP Data de Protocolo: 01/11/2023 CEVS: 354140616-865-000660-1-0 Data de Validade: 01/12/2024 Razão Social: PSICOVIVARE PSICOLOGOS ASSOCIADOS - ME CNPJ/CPF: 24.668.610/0001-26 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 60 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA APARECIDA ALVES GRECCO CPF: 30186255870 Resp. Técnico: MARINA APARECIDA ALVES GRECCO CPF: 30186255870 CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/124053 UF:SP Resp. Técnico: DANIELA MARIA DE SOUZA CPF: 07115643377 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/160517 UF:SP Resp. Técnico: EDSON JOSÉ DE FARIAS CPF: 13815162890 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/127959 UF:SP Resp. Técnico: JACQUELINE DE OLIVEIRA LIMA CPF: 36438228800 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/147036 UF:SP Resp. Técnico: JULIANY OLIVEIRA ZANUTO CPF: 45848539839 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/174426 UF:SP Resp. Técnico: VERIDIANA QUEIROZ DOS SANTOS CPF: 35125265861 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/151067 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0970/2023-SPP Data de Protocolo: 14/04/2023 CEVS: 354140616-931-000180-1-5 Data de Validade: 30/11/2024 Razão Social: MARISSOM JUNIOR DOS SANTOS - ME CNPJ/CPF: 11.931.022/0002-72 Endereço: Rua MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 68 Jardim Cobral Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-765 UF: SP Resp. LEGAL: MARISSOM JÚNIOR DOS SANTOS CPF: 29116498852 Resp. Técnico: CLOVIS APARECIDO FERREIRA FILHO CPF: 01216280193 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:162619-G/SP UF:SP Resp. Técnico: EWERTON PEGORELLI ANTUNES CPF: 41206349816 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:129181-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2009/2023-APP Data de Protocolo: 14/07/2023 CEVS: 354140616-561-004191-1-7 Data de Validade: 24/11/2024 Razão Social: KM PRUDENTE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 11.111.763/0001-26 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: SUSELI NISHIMOTO MIYOSHI CPF: 21583567828

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2427/2023-SPP Data de Protocolo: 24/08/2023 CEVS: 354140616-477-000261-1-5 Data de Validade: 04/12/2024 Razão Social: DROGARIA COHAB LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.040.504/0001-14 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1751 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO PIEMONTE LOPES CPF: 45309265830 Resp. Técnico: JUCILENE MARIA DA COSTA RODRIGUES CPF: 26363207843 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:51421 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1811/2023-APP Data de Protocolo: 12/07/2023 CEVS: 354140616-109-000127-1-8 Data de Validade: 01/11/2024 Razão Social: D. D. AGUIAR - ME CNPJ/CPF: 27.968.118/0001-64 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1960 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO DINIZ AGUIAR CPF: 40212673874

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0912/2023-SPP Data de Protocolo: 05/04/2023 CEVS: 354140616-960-001974-1-6 Data de Validade: 07/11/2024 Razão Social: 49.321.306 RAFAEL MARTINEZ EZILIANI CNPJ/CPF: 49.321.306/0001-39 Endereço: Rua EMÍLIO MORI, 369 anexo a; anexo b Residencial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-230 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL MARTINEZ EZILIANI CPF: 28791043867

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1918/2023-SPP Data de Protocolo: 11/07/2023 CEVS: 354140616-864-000399-1-8 Data de Validade: 04/12/2024 Razão Social: INST RH DE HEMAT E HEMOT SC LTDA CNPJ/CPF: 48.812.440/0001-70 Endereço: AV CEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2063 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19018-050 UF: SP Resp. LEGAL: OSMAR MARCHIOTO CPF: 04249235807 Resp. Técnico: JOSÉ ANTÔNIO NASCIMENTO BRESSA CPF: 24819363883 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102.107 UF:SP Resp. Técnico: REBECA CARVALHO BRESSA CPF: 74350307320 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103.751T UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1449

Página 58



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2454/2023-APP Data de Protocolo: 29/08/2023 CEVS: 354140616-109-000041-1-1 Data de Validade: 04/12/2024 Razão Social: JOSE ALEIXO PADARIA CONFEITARIA E EMPORIO LTDA CNPJ/CPF: 06.161.685/0001-34 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 123 BOX 5 PARQUE RESIDENCIAL DAMHA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS FRANCISCO COELHO DA SILVA ALEIXO CPF: 00563347880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2453/2023-APP Data de Protocolo: 29/08/2023 CEVS: 354140616-109-000041-1-1 Data de Validade: 04/12/2023 Razão Social: JOSE ALEIXO PADARIA CONFEITARIA E EMPORIO LTDA CNPJ/CPF: 06.161.685/0001-34 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 123 BOX 5 PARQUE RESIDENCIAL DAMHA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS FRANCISCO COELHO DA SILVA ALEIXO CPF: 00563347880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2452/2023-APP Data de Protocolo: 29/08/2023 CEVS: 354140616-109-000041-1-1 Data de Validade: 04/12/2023 Razão Social: JOSE ALEIXO PADARIA CONFEITARIA E EMPORIO LTDA CNPJ/CPF: 06.161.685/0001-34 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 123 BOX 5 PARQUE RESIDENCIAL DAMHA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS FRANCISCO COELHO DA SILVA ALEIXO CPF: 00563347880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1956/2023-APP Data de Protocolo: 13/07/2023 CEVS: 354140616-471-000025-1-8 Data de Validade: 04/12/2024 Razão Social: ANDERSON SALES PREMOLI - ME CNPJ/CPF: 04.782.836/0001-46 Endereço: Rua DENUNCIO DAVID, 436 PARQUE IMPERIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19091-050 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON SALES PREMOLI CPF: 12113842840

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por
RODRIGO E SILVA
BRAMBILA
(41633374823)
Data: quinta-feira, 7 de
dezembro de 2023
09:16:55

